



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
EDITAL Nº 03/2019**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de Seleção para a candidatura e eleição de docente à Coordenação de Curso do sistema UAB para atuar no curso de pós-graduação em Gestão Pública e Organização da Saúde da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, na modalidade a Distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato do coordenador será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.1.1 Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em 4 (quatro) anos, enquanto estiver em vigor a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.1.2 O encerramento de concessão de bolsas implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.

1.2 As competências e atribuições do coordenador estão previstas no Regime Geral da UFJF e na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.2.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- I. representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- II. exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.2.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
EDITAL Nº 03/2019**

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar *“in loco”* o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.3 O início do exercício do cargo de coordenador e vice coordenador do curso de pós-graduação em Gestão Pública e Organização da Saúde (modalidade a distância) será no dia 02 de dezembro de 2019.

1.4 O prazo de validade deste edital é de 4 (quatro) anos.

## **2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

**2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB e 1 (uma) vaga para Vice Coordenador não bolsista.**

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador e vice coordenador do curso de pós-graduação em Gestão Pública e Organização da Saúde (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Pertençam a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis;
- b) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação na área afim.



2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3 Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183/2016, alterada pela Portaria nº15/2017 e Portaria CAPES nº139/2017, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- a) **Coordenador de Curso I:** valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
- b) **Coordenador de Curso II:** valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.3.1 Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, não há previsão de concessão de Bolsa para o Vice Coordenador de Curso.

2.4 Conforme Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação.

3.2.1 Para os candidatos que se enquadrem no item 2.2 do presente edital: do dia 30/09/2019 a 30/10/2019 de 7h às 19h (1ª fase de inscrições).



3.2.2 Os candidatos deverão compor Chapa indicando Coordenador e Vice Coordenador de Curso, apresentando Carta Proposta para a Chapa.

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2.3 do presente edital.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.5 No ato da entrega da documentação os candidatos assinarão um termo de aceitação da investidura aos cargos de coordenador e vice coordenador do respectivo curso de pós-graduação, caso seja eleito. A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.6 A documentação a que se referem os itens 3.2.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deverá ser entregue na Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação da FACC de 7h às 19h.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão eleitoral, nomeada pelo Colegiado de Pós Graduação *Lato Sensu*, conforme o regimento interno da UFJF.

4.2 A eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único nos dias 06 e 07 de novembro de 2019.

4.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) todos os docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFJF;
- b) os demais professores da UFJF que lecionam no curso de pós-graduação em Gestão Pública e Organização da Saúde na data de publicação deste edital;

4.3.1 A votação dos Docentes será realizada das 06h00min00s do dia 06/11/2019 às 23h00min00s do dia 07/11/2019 via SIGA.

4.4 A apuração será realizada automaticamente pelo SIGA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
EDITAL Nº 03/2019**

4.5 Em caso de empate será eleito o candidato a coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

4.6 Após a apuração caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, anexando ao processo de seleção contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito e informar o resultado à PROGRAD, PROPP e CEAD.

4.7 O resultado será divulgado no Mural da Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 08 de novembro de 2019.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até as 12h do dia 11 de novembro de 2019 no Colegiado das pós-graduações *lato sensu* da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

5.1.1 Caberá à comissão nomeada pelo Colegiado das pós-graduações *lato sensu* da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.1.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para o Departamento de Ciências Administrativas.

5.1.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Unidade.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
EDITAL Nº 03/2019**

Leandro Ribeiro da Silva – Docente  
Renato Braz Albertino Souza – Técnico Administrativo em Educação  
Gabriela Dutra Aperibense de Souza – Discente

**RESUMO DE DATAS**

Lançamento do edital	25/09/2019
Impugnações	26/09/2019 e 27/09/2019
Inscrições das Chapas	30/09/2019 a 30/10/2019
Divulgação das Propostas apresentadas pelas Chapas	31/10/2019
Debate com a Comunidade Acadêmica	04/11/2019
Votação	06/11/2019 e 07/11/2019
Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado Provisório	08/11/2019
Entrada e Análise de Recursos a partir do Resultado	11/11/2019
Divulgação do Resultado Oficial	15/11/2019